



ESTADO DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
- FAZENDA NOVA PREV -

PORTARIA Nº 15/2017

Fazenda Nova, 18 de MAIO 2017

CERTIFICO E DOU FÉ, ESTE ATO FOI PUBLICADO NO
PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRESENTE DATA.

Fazenda Nova/GO. 18/05/2017

Fazenda Nova Prev

**“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade
à Servidora Efetiva”**

O Gestor do Instituto de Previdência Social do Município de Fazenda Nova – **FAZENDA NOVA PREV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 013/2007 e tendo em vista o que consta no Laudo Médico anexo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Salário Maternidade pelo Período de **120** (cento e vinte) dias, à Servidora efetiva **FABRICIA ARCANJO SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA PIV R-1E** no período de **11 de Maio de 2017 a 07 de Setembro de 2017**.

Art. 2º - O pagamento do benefício fica a cargo do **FAZENDA NOVA PREV**, conforme Lei Complementar nº 013/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

Fazenda Nova, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.


SIRLEENI VAZ DA SILVA
Gestora do Fazenda Nova Prev